DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 057 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providencias."

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 133/2019 (LOA 2020), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de de R$ 130.450,00 (Centro e trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto no valor de R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e Superávit financeiro apurado na Fonte de Recursos **"214-Transferências da União Fundo a Fundo para o SUS – Custeio"**, no Balanço Patrimonial de 2019 no valor de R$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 27 de Novembro de 2020.

Publique-se.

Inácio Luiz N Silva

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Amparo
Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB
CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br

Usuário: Aline Silva Leite
Chave de autenticação: 1978-1677-153

Página 1 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 0057/2020 de 27/11/2020
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 2020 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.2 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa 18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00	
			Total da Despesa:	1.400,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	1.400,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	1.400,00	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FMS

Despesa 183 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13860	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
			Total da Despesa:	45.000,00	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.56 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa 219 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13857	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
			Total da Despesa:	15.000,00	0,00

Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Despesa 222 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13858	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	21.000,00	
			Total da Despesa:	21.000,00	0,00

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF

Despesa 228 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13855	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.700,00	
			Total da Despesa:	13.700,00	0,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.62 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Despesa 250 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13859	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.250,00	
			Total da Despesa:	16.250,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	110.950,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	110.950,00	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 7070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.30 - MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FMAS

Despesa 282 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13862	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da Despesa:	6.000,00	0,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 17 - ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Ação: 2.64 - AÇÕES DE CO-FINANCIAMENTO DO FEAS - ESTADO

Despesa 311 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1520 - Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13861	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.600,00	
			Total da Despesa:	3.600,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	9.600,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	9.600,00	0,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Amparo
Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB
CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br

Usuário: Aline Silva Leite
Chave de autenticação: 1978-1677-153

Página 2 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 10100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Despesa 383 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13856	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
			Total da Despesa:	8.500,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	8.500,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	8.500,00	0,00
			Total do Fundamento:	130.450,00	0,00
			Total Geral:	130.450,00	0,00

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Amparo
Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB
CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br

Usuário: Aline Silva Leite
Chave de autenticação: 1659-0536-317

Página 1 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Decreto 0057/2020 de 27/11/2020**
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 2020 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.2 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa 18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13863	Redução da Despesa			1.400,00
			Total da Despesa:	0,00	1.400,00
			Total da Unidade Orçamentária:	0,00	1.400,00
			Total do Órgão Orçamentário:	0,00	1.400,00

Órgão Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.38 - AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE

Despesa 202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13873	Redução da Despesa			3.780,00
			Total da Despesa:	0,00	3.780,00

Despesa 203 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13872	Redução da Despesa			500,00
			Total da Despesa:	0,00	500,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Despesa 156 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13871	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da Despesa:	0,00	5.000,00

Ação: 2.19 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - COMPONENTE BÁSICO

Despesa 178 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13870	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da Despesa:	0,00	5.000,00

Ação: 2.56 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa 216 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13869	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da Despesa:	0,00	5.000,00

Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Despesa 220 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13868	Redução da Despesa			5.720,00
			Total da Despesa:	0,00	5.720,00

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Despesa 223 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13867	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da Despesa:	0,00	3.000,00

Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF

Despesa 229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13866	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da Despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13865	Redução da Despesa			4.000,00
			Total da Despesa:	0,00	4.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.45 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Amparo
Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB
CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br

Usuário: Aline Silva Leite
Chave de autenticação: 1659-0536-317

Página 2 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13864	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da Despesa:	0,00	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	0,00	45.000,00
			Total do Órgão Orçamentário:	0,00	45.000,00

Órgão Orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 7070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.30 - MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FMAS

Despesa 281 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13874	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da Despesa:	0,00	6.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 17 - ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Ação: 2.40 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

Despesa 307 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13882	Redução da Despesa			1.058,00
			Total da Despesa:	0,00	1.058,00

Ação: 2.64 - AÇÕES DE CO-FINANCIAMENTO DO FEAS - ESTADO

Despesa 312 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1520 - Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13879	Redução da Despesa			120,00
			Total da Despesa:	0,00	120,00

Despesa 313 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1520 - Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13880	Redução da Despesa			222,00
			Total da Despesa:	0,00	222,00

Despesa 314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1520 - Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13881	Redução da Despesa			2.200,00
			Total da Despesa:	0,00	2.200,00
			Total da Unidade Orçamentária:	0,00	9.600,00
			Total do Órgão Orçamentário:	0,00	9.600,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 10100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA

Despesa 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/11/2020	13889	Redução da Despesa			8.500,00
			Total da Despesa:	0,00	8.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:	0,00	8.500,00
			Total do Órgão Orçamentário:	0,00	8.500,00
			Total do Fundamento:	0,00	64.500,00
			Total Geral:	0,00	64.500,00

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICAÇÃO A PEDIDO DA CPL AMPARO PB CHAMADA PUBLICA 002/2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA - Nº 00002/2020

A Secretaria Municipal de cultura, Esporte, Lazer e turismo, torna público que fará realizar através de Edital de chamamento Público para o credenciamento de propostas culturais em formato presencial, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para o auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, para aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID–19. Os interessados deverão apresentar até as 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de cultura, Esporte, Lazer e turismo, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital disponível no site: http://amparo.pb.gov.br

Amparo - PB, 27 de Novembro de 2020
JANDERLI JOSE DA SILVA
Secretário Municipal Esporte e Cultura

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 27 de Novembro de 2020.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA

EDITAL LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2020

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e com o Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que foram impactadas pelo estado de calamidade do COVID 19 e que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento.

2.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas,

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

2.1.2. As propostas artísticas propostas pelos proponentes individuais ou coletivas, deverão ser da seguinte forma:

2.1.3. 1ª- Prêmio para Lives: A ação prevê a execução de 05 (cinco) transmissões ao vivo de espetáculos artístico cultural, de aproximadamente 40 (quarenta) minutos cada, mostrando as culturas populares e memória da cidade de Amparo-pb. A base de cálculo para cada transmissão será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com execução e transmissão via internet.

2.1.4. 2ª - A ação prevê a premiação de no mínimo, 05 (cinco) profissionais com projetos que promovam a economia criativa com duração de 01h00min. Que poderá propor uma oficina de sua categoria com o calculo de R$ 1.697,96 (um mil seiscentos e noventa e sete e noventa e seis centavos) com execução e transmissão via internet

2.1.5. 3ª – A ação prevê projetos de aquisição e manutenção de equipamentos, figurinos e matéria prima entregue após 10 dias da sua contratação, serão 10 (dez) propostas com o calculo de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para cada oficinas ou curso ofertados com execução e transmissão via internet

2.1.6. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança Teatro, Música (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas e bandas musicais), Circo, Literatura (poetas, repentistas, declamador, contador de histórias e escritores), Artesanato, Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias, Renda e Renascença, Rodas de Capoeira, e Cultura Popular.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para o auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, para aquisição de bens e serviços vinculados ao

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

setor cultural, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.

3.2. São categorias deste Edital:

a) Teatro Dança e Circo;
b) Música;
c) Cultura Popular;
d) Artesanato;
e) Literatura;
f) Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias;
g) Renda e Renascença;
h) Rodas de Capoeira;
i) Foliões de Rua;

3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá a exclusivo critério do comitê emergencial de cultura, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Se pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de Amparo-PB há pelo menos 01 (um) ano (com declaração de residência no anexo II), e comprovação de atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

4.1.2. Se pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Amparo há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

4.1.4. Se pessoa física: gestores da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Amparo ou membros e representantes das Comissões.

4.1.5. Se pessoa jurídica ou coletiva culturais: espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ou membros do Conselho Municipal de Educação.

4.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 30/11/2020 a 10/12/2020.

5.2. O procedimento de inscrição de maneira presencial deverá acontecer das 08h00min às 13h00min horas, entre os dias 30/11/2020 a 10/12/2020, na Secretaria municipal de Esporte e Cultura (mercado publico), localizado na Rua vereador Cícero soares, S/N, Centro, CEP 58.548-000, AMPARO/PB.

5.2.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em Propostas

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

5.3. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.4. O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o Conselho Municipal de Educação e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida freqüência.

5.5. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

5.6. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e turismo não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial, por falta de documentação exigida neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

6.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

6.2.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (nome de todos os integrantes que participam do coletivo e suas funções).

6.2.2. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, ou a auto-declaração artística, assinada no ato da inscrição, e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

6.2.3. Sobre a contrapartida cultural: os espaços culturais, coletivos e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo de 12 (doze) meses após o reinício de suas atividades, ou durante o período de isolamento social, que de acordo com o item 11.2 deste edital, será realizada via online, a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

6.2.4. Atos constitutivos da pessoa jurídica:

6.2.4.1. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica.

6.2.4.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba. (colocar opção de ter um PC para baixar a certidão de cada proponente).

6.2.5. Em se tratando de Empresário Individual:

6.2.5.1. RG, CPF e comprovante de residência.

6.2.5.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba. (colocar opção de ter um PC para baixar a certidão de cada proponente).

6.2.6. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

6.3. Em se tratando de física:

6.3.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL. (apresentação da proposta cultural, contendo o nome do integrante e sua função).

6.3.2. Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano, ou a auto-declaração artística, assinada no ato da inscrição e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

6.3.3. RG, CPF e comprovante de residência.

6.3.4. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

6.3.5. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste naconferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição presencial, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. Deste regulamento.

7.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível de forma presencial, no Centro Integrado de Educação e Cultura, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

7.2.1. O recurso, que deverá ser interposto até as 23h59min horas do último dia do prazo, só poderá ser entregue no local especificado acima, através do mesmo sistema usado para inscrição, que será aberto exclusivamente para este fim.

7.2.2. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Amparo (...../).

7.3. Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de cinco dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

8. DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

8.1. A inscrição dos proponentes será condicionada ao envio ou entrega dos documentos abaixo listados. As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

8.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

8.3. Formulário de PROPOSTA CULTURAL disponível no Anexo I deste edital.

8.4. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3 deste edital.

8.5. No formulário de inscrição o proponente deverá anexar arquivos, que comprove sua

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

atuação na área: vídeos, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, *folders*, *links* para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

8.6. Atos constitutivos da pessoa jurídica:

8.7.1 RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica.

8.7.2 Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba.

8.7. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, na agência bancária de qualquer banco em nome do favorecido.

9. Em se tratando de pessoa física:

9.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL disponível no Anexo I deste edital.

9.2. Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

9.3. No formulário de inscrição o proponente deverá anexar arquivos, que comprove sua atuação na área: vídeos, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, *folders*, *links* para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

9.4. RG, CPF e comprovante de residência.

9.5. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado da Paraíba.

9.6. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, na agência de qualquer banco em nome do favorecido.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição e reapresentada no ato de contratação, caso constatado o fim do prazo de validade documental.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

10.2. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

10.2.1. Em caso de credenciamento e contratação da proposta, o proponente deverá apresentar o material na íntegra no ato da assinatura do contrato.

11. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

11.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

11.1.1. Os subsídios serão pagos em parcela única.

11.1.2. As propostas que serão destinadas a pessoas físicas e jurídicas, individuais e coletivas, se submeterão aos termos do art. 2, inciso III, da Lei Aldir Blanc.

1.1. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados.

1.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. A contrapartida das propostas selecionadas ocorrerá após o período de Isolamento Social, causados pelo COVID-19, ou em consonância com a Secretaria de Esporte, Cultura e turismo, sendo a realização desta contrapartida via online. Todas as propostas em processo

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

de execução deverão manter a Secretaria Esporte, Cultura e turismo informado das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos vídeos, enviada para a Secretaria.

2.2. Todas as propostas credenciadas deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 40 minutos e máximo de 02h00min minutos de duração, e que será entregue no máximo 15 dias após a realização da sua proposta, 11.1, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Amparo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação, e que poderá a critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.

3. DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	
Inscrições das propostas	
Análise das propostas	
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	
Prazo para recurso	
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	
Seleção das propostas	
Divulgação do resultado final	
Contratação	

3.1. Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura poderá sustar prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

4.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail esporte.amparopb@gmail.com.

4.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

4.4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

4.5. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

4.6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

AMPARO/PB, 30 de novembro de 2020.

INACIO NOBREGA DA SILVA
Prefeito Interino Constitucional

JANDERLI JOSE DA SILVA
Secretário Municipal Esporte e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPOSTA CULTURAL			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Preencher 1 formulário por proposta)			
1	**PROPOSTA**		
2	**NOME ARTÍSTICO DO PROPONENTE, GRUPO OU PESSOA JURÍDICA**		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (se pessoa física)			
3	**PESSOA FÍSICA**		
Nome completo:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Tel:	Cel:		e-mail:
Profissão:		CPF:	
RG:		órgão expedidor:	
Endereço residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (se pessoa jurídica)			
4	**PESSOA JURÍDICA**		
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Tel:	Cel:		email:
Site:			
Representante:			Cargo:
Profissão:			CPF:
RG:			Órgão expedidor:
Endereço residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
PROPOSTA			
5	**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**		
6	**ÁREA ARTÍSTICA OU CULTURAL**		

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

7	**SOBRE A PROPOSTA**

Resumo da proposta:
Apresentação (descrição da proposta – detalhando público-alvo, estratégias de democratização do acesso, estratégias de comunicação e ações de acessibilidade).
Objetivos da proposta (escrever o que se pretende com essa proposta):
Justificativa da proposta (detalhar o motivo pelo qual a proposta deve ser selecionada):
Importância do grupo:

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Experiência do Proponente – Currículo resumido (colocar o que o proponente fez de forma objetiva):	
6	**INFORMAÇÕES GERAIS**
Tempo de duração da apresentação:	
Número total de artistas no projeto:	
7	**FICHA TÉCNICA (relacione a equipe técnica - acrescente quantas linhas forem necessárias)**
Nº	NOME	FUNÇÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
8	**COMPROVAÇÕES (indique a quantidade enviada)**
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	
VÍDEOS	
FOTOS	
MAPA DE PALCO	
MAPA DE LUZ	
RELEASE	
Outros documentos enviados (especificar):	
Declaro para os devidos fins que apresentei toda a documentação exigida por esta Convocatória e que todas as informações por mim apresentadas são verídicas.	
Data e local:	
Nome Completo:	
Assinatura:	

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Local e data:

_____

Responsável pela inscrição:

_____

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO III DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, E DO ITEM 6.2.1 E 6.3.2 DO EDITAL MUNICIPAL.

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome completo:

_____

Apelido ou nome artístico:

_____

Data de nascimento:

_____

Local de nascimento:

_____

Endereço residencial:

_____

_____

Município: _____Unidade da Federação: _____

CPF: _____RG: _____Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2019

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Maio/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data:

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 67 - ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 27 de Novembro de 2020.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO